



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO N° 1.798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".*

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional alusivo a finados, no dia **02 de novembro de 2023**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **03 de novembro de 2023**, sexta-feira.

**Parágrafo único:** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos no dia 02 e 03 de novembro de 2023, reiniciando sua contagem a partir de 06 de novembro de 2023.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, e façam-se as devidas comunicações.

**Rosiclér Terezinha Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração